

PROCESSO N.º

1796

75



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE
Goiânia



ARQUIVADO

CAIXA 24, 75

PROCESSO N.º 1796

75

RECLAMANTE: Arlindo Batista Teixeira

Endereço Rua R-1, qd. 20, lt. 15-Vila Re-

denção

ADVOGADO: Ademar Jones de Bessa

Endereço Av. Goiás, 112-sala 103-centro

RECLAMADO: Hospital das Clínicas da U.F.G.

Endereço Praça Universitária

ADVOGADO

Endereço

OBJETO: dif. sal., 13º sal., férias, DCTG.

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nove(9) documentos.

Eu, SOL, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

28/11/75, às 12,40 hs.

Assistência

ARQUIVADO

2812-75-12,40 2 JM

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	3 / 11 / 75
Folha	599 N° 1796/75
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

ARLINDO BATISTA TEIXEIRA, brasileiro, casado, atendente hospitalar, residente e domiciliado nesta capital, à Rua R.1, Qd. 20, Lt.15, Vila Redenção, via de seu procurador (M.J.), inscrito na O.A.B., secção de Goiás, sob nº 2.480, com escritório Profissional à Avenida Goiás, 112, sala 103, centro, vem a presença de V. Exa. propor Reclamação Trabalhista, contra o Hospital das Clínicas da UFG, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à praça Universitária nesta capital, pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 08.08.63, como servente, trabalhou nesta função até 17.11.67, época em que passou a prestar / serviços como Servente Hospitalar (atendente hospitalar), tendo feito cursos de aperfeiçoamento (fotocópia anexas.).

Embora exerça as funções de Servente Hospitalar, está classificado como Servente, recendo como tal, por / várias dirigiu verbalmente aos seus superiores, solicitando a equiparação de salários, com seus paradigmas, chegando mesmo a requerer tal direito (conforme documento anexo), no entanto a / Reclamada, nem sequer se dignou a responder seus apelos.

Com isso vem o Reclamante sofrendo sérios / prejuízos, pois de fato, há mais de 7 anos deixou de ser servente, pois seu trabalho é o mesmo que o do atendente, que recebe' mais que êle, simplesmente por uma denominação, em que um é chamado de servente e o outro de atendente.

Amparado no artigo 461, consolidado, vem re / querer sua equiparação salarial, estabelecendo como paradigma , o Sr. José Bezerra Fonseca, que presta serviços identicos ao / seu, mas com salario superior, simplesmente, porque a denominação de seu cargo é Servente Hospitalar.(anexando folhas de pagamento de ambos.)

Pelo exposto requer, a citação do Reclamado na pessoa de seu representante legal, para contestar obrigação' se quizer sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja jul gada procedente a presente reclamação, condenando o reclamado / ao pagamento de Custas Processuais, Honorários Advocatícios na forma da lei 5584, de 26.06.70, e demais cominações legais.

Qui

3
OM

Diferença de Salários, últimos 24 Meses:	Cr\$	6,064,00
13º Salário exercício de 1973, diferença:	Cr\$	211,00
13º Salário exercício de 1974, diferença:	Cr\$	211,00
Férias diferença em 1974:	Cr\$	140,60
Férias diferença em 1975:	Cr\$	140,60
Efetuar Depósito de F.G.T.S :	Cr\$	<u>445,63</u>
	Cr\$	7.212,83.

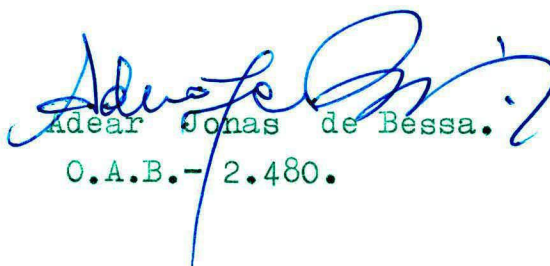
Requer também retificação em sua Carteira Profissional.

Protesta por todos meios de provas em direito , admitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada, exames periciais.

Dá-se a presente reclamação, o valor de Cr\$ / 7.212,83 (sete mil e duzentos e doze cruzeiros e oitenta e tres centavos.).

Termos em que Pede
Espera Deferimento.

Goiânia, 31 de Outubro de 1975.


Ademar Jonas de Bessa.
O.A.B. - 2.480.

Documentos Anexos:

Folha de pagamento do Reclamante, e do Paradigma.
Diploma do Reclamante e Certificado.
Cópia Ofício, enviado ao Reclamante solicitando a equiparação.
Fotocópia Carteira Profissional / de seu Paradigma fls.6,7,38 e 39.

Rol de Testemunhas:

1ª: Vitor José dos Santos: 'Rua Cruz alta, Qd.33, Lt.38, Jardim Novo Mundo.
2ª: Luíz Duarte de Paula: 'Rua 91, nº700, Setor Sul.
3ª: Cirineu Rodrigues Chaves: Qd.76, Lt.179, Vila Redenção.

OBS: Todos desta Capital.

- PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO -

4
JM

Pelo presente instrumento particular de Procuração, _____
Arlindo Batista de Teixeira, Brasileiro, Casado, Atendente Hospitalar,
portador da CI nº 99.917, 2ª Via, expedida pela SSP-GO em 22.02.73, re
sidente e domiciliado nesta Capital Rua R-1 Q.20 L.15, V. Redenção, nes
te ato assistido pelo Sind. Empr. Tur. Hosp. Est. Goiás, cf. requerim,
nomeia(m) e constitue(m) seu(s) bastante Procurador(es), o(s) Sr(s)'
Adear Jonas de Bessa, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito na OAB, '
Seção de Goiás sob nº 2480, Carteira 2231, residente e domiciliado nes
ta Capital.
com escritório profissional à Av. Goiás nº 112, Salas 103 e 206, fones
2.0022 Ramal 4 e 2.1953, onde receberá(ão) as notificações de Estilo,
ao qual confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, para que o(s)
outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgan-
te(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas,
podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência de pedidos, tran-
sigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos
conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447, 448 e 449, do Códi
go de Processo Civil, confessar, recorrer, receber intimações, descre-
ver bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e
inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos, requerer vistorias
e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos ex-
tra-judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar quotas, promover
representações, enfim praticar todos e quaisquer atos por mais especi-
ais que sejam no sentido de assegurar o(s) interesse(s) do(s) outorgan-
te(s), em carater mais específico para propor Reclamação Trabalhista
em desfavor da Firma HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG, estabelecido à Pra-
ça Universitária, Setor Universitário, nesta Capital.
.....

Faculta(m) ainda o substabelecimento dos poderes descritos
neste mandato, com ou sem reservas de iguais para si.

GOIÂNIA-GO, 07 de OUTUBRO de 19 75

99.917-22 via 00. 22/2/73

5
07

DD Presidente do Sindicato dos Empregados em turismo e
Hospitalidade no Estado de Goiás

vem à presença de V. Ex^a expor e requerer:

Foi despedido de seu trabalho injustamente, tendo procurado todos os meios legais para acerto final de contas, sendo que o Empregador nega-se a fazê-lo.-

Não dispõe de condições financeiras para contratar um advogado, pois seu salário mal dá para o sustento de sua família, conforme pode ser constatado em sua Carteira Profissional (fotocópia anexa).-

Amparado na Lei nº 5.584, de 26.06.70, Artigo 14, § 1º, requer assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei em epígrafe.-

Termos em que Pede e

Espera Deferimento.-

Bohista, Juli -

~~Revised Data Book~~

~~mluo bide nio~~; dou fé.

Em testemunho ~~da~~ da verdade.

Goiânia, 08 de Mai de 1975

[illegible]

Clotilde Souza Frausino Perelra

Goiânia-GO, 07 de OUTUBRO de 1975

Considerando a necessidade do requerente e a
de 26.06.70, deferimos o pedido nos termos
pedido diploma legal, enviando em seguida para
o para o devido atendimento.-

Goiânia-GO. 07 de OUTUBRO de 19 75

01078153/0001-14

Sindicato dos Empregados em Turismo
e Hospitalidade no Estado de Goiás

Domervil José Teixeira
Diretor-Presidente

PIPMO

PROGRAMA INTENSIVO DE PREPARAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA

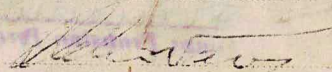
6
M

**MEC
DSU**

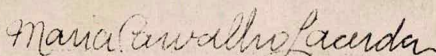
CERTIFICADO

NOME ARLINDO BATISTA TEIXEIRA

CURSO ATENDENTE HOSPITALAR



Coordenador Regional



Responsável pelo Curso

N.º DE HORAS 200 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO

O curso constou de aulas teórico-práticas
sobre noções de: Doenças Transmissíveis e
Tropicais, Saúde Pública, Assistência Mater-
no Infantil e Enfermagem Básica

Média Final

8,0

CURSO REALIZADO EM CONVENIO
COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA E Faculdade de
Enfermagem São Vicente
de Paulo-Goiania-Gô.

ANOTAÇÕES

ma trículas

Seq.

Pop. Alcar - 242.130

Lilhos: Leila 401.396

06	2	NO	82
03029	61	0050375	
MT-CH	240.001	06/11/73	
aut.			

ANOTAÇÕES

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª REGIÃO

CERTIFICO que, nesta data, consoante decisão proferida no Proc. 148.174 foi homologada a Opção pelo regime do FGTS com efeitos retroativos a partir de 1º/01/1967, nos termos da Lei 5.958 de 10-12-1973.

Garcia, 15 de abril de 19 74
 Salgueiro, Bruno de Freitas

A partir de 01/03/74, passou a perceber Cr\$ 571,00

), Base mensal, na função de Servente Hospitalar
 em 12/07/74

Ass. da DLCCCE, Depto. do Pessoal UFGO

2a. e substituta
CLOTILDE LUZA F. PEREIRA
RUA 3 ESC. 7 - CENTRO
ALFONSO CA
Em 1977 o original, dou fe
sua cópia verdadeira
Maria Coelho Medeiros
- ESCR. -

Pessoas que dependem economicamente:

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da entrega
		de de 19.....
		de de 19.....
		de de 19.....
		de de 19.....

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....
Hospital geral de Goiânia

Cidade.

Estado.

Rua

Espécie de estabelecimento

Natureza do cargo

Data da admissão

Registro n.º

Remuneração (especificada):

e quatro mil cruzes, murras

Assinatura do empregador

Data da saída

Assinatura do empregador

P. & TAB. SUBSTITUTA
CLOTILDE SOUZA F. PEREIRA
RUA 3 ESQ. C/ RUA 7 - CENTRO

AUTENTICAÇÃO

Conferi como original; dou fé

Em testemunha da verdade.

Goânia, 20 de Maio de 1972

[Handwritten signature]

Marta Coelho Medeiros

- ESCR. -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

best

9
DM

NOME
JOSE BEZERRA FONSECA

R.J.	NÚMERO	UN-DP	CONTA BANCÁRIA	MÊS/ANO
2	0265	26 00	0043914-2	08/75

AVISO DE CRÉDITO - FUNCIONÁRIO

VANTAGENS - Cr\$

01 742,00
02 62,64

DESCONTOS - Cr\$

72 59,36

ASSOCIADO INSCREVA-SE
NO PECULIO DA ASUFEGO.

TOTAL

804,64

TOTAL

59,36

LÍQUIDO

745,28

DEPOSITADO →

HISTÓRICOS

TABELA DE HISTÓRICOS

PROVENTOS

DESCONTOS

- | | |
|--------------------------------|-------------------------|
| 01 - Salário | 50 - Atrasos |
| 02 - Salário Família | 51 - Recolhimento |
| 03 - Quinquênio | 52 - Faltas |
| 04 - Função Gratificada | 53 - Multas |
| 05 - Hora Extra Noturna | 54 - ASCB |
| 06 - Hora Extra Diurna | 55 - CAIXEGO |
| 07 - Grat. Tempo Integral | 56 - CAIXEF |
| 08 - Substituição | 57 - Judiciário |
| 09 - Abono de Faltas | 58 - Ipasso 000 |
| 10 - Complemento p/Titular | 59 - Ipasso Imobiliário |
| 11 - Complemento S. Mínimo | 60 - Federal de Seguros |
| 12 - Quebra de Caixa | 61 - CAPEMI |
| 13 - | 62 - ASUFEGO |
| 14 - Taxa de Insalubridade | 63 - |
| 15 - | 64 - |
| 16 - Vant. Adicional Proventos | 65 - Outros Descontos |
| 17 - Adiantamento de Férias | 66 - |
| 18 - 13º Salário | 67 - |
| 19 - Perc. Grat. Gabinete | 68 - |
| 20 - | 69 - |
| 21 - Gratificação Realsonvida | 70 - |
| 22 - Outras Vantagens | 71 - Imposto de Renda |
| 23 - Grat. Compl./Func. Grat. | 72 - INPS |
| 24 - 24 Horas c/Convênio | 73 - INPS - 13º Salário |
| 25 - 24 Horas s/Convênio | 74 - Ipasso 5% |
| 26 - 40 Horas | |
| 27 - Retide c/Convênio | |
| 28 - Retide s/Convênio | |
| 29 - Retide Compl. 24 Horas | |
| 30 - Gratificação Rato X | |

CRD. 695

TAB. SUBSTITUTA
CLAYLDE SOUZA F. PEREIRA

6 ESQ. C/ RUA 7 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO

Em febre original; dou fé

Em test. da verdade.

Goiania, 20 de Maio de 1977

Marli Coelho Medeiros

Marli Coelho Medeiros

- ESCR. -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AMB 10
DM

NOME

ARLINDO BATISTA TEIXEIRA

HISTÓRICOS

TABELA DE HISTÓRICOS

PROVENTOS

DESCONTOS

- | | |
|---------------------------------|-------------------------|
| 01 - Salário | 50 - Atrasos |
| 02 - Salário Família | 51 - Recolhimento |
| 03 - Quinquênio | 52 - Faltas |
| 04 - Função Gratificada | 53 - Multas |
| 05 - Hora Extra Noturna | 54 - ASCB |
| 06 - Hora Extra Diurna | 55 - CAIXEGO |
| 07 - Grat. Tempo Integral | 56 - CAIXEF |
| 08 - Substituição | 57 - Judiciário |
| 09 - Abono de Faltas | 58 - Ipase 008 |
| 10 - Complemento p/Titular | 59 - Ipase Imobiliário |
| 11 - Complemento S. Mínimo | 60 - Federal de Seguros |
| 12 - Quebra de Caixa | 61 - CAPEM |
| 13 - | 62 - ASUFEGO |
| 14 - Taxa de Insalubridade | 63 - |
| 15 - | 64 - |
| 16 - Vant. Adicional Proventos | 65 - Outros Descontos |
| 17 - Adiantamento de Férias | 66 - |
| 18 - 13º Salário | 67 - |
| 19 - Perc. Grat. Gabinete | 68 - |
| 20 - | 69 - |
| 21 - Gratificação Resborsorvida | 70 - |
| 22 - Outras Vantagens | 71 - Imposto de Renda |
| 23 - Grat. Compl./Func. Grat. | 72 - INPS |
| 24 - 24 Horas c/Convênio | 73 - INPS - 13º Salário |
| 25 - 24 Horas s/Convênio | 74 - Ipase 5% |
| 26 - 40 Horas | |
| 27 - Retide c/Convênio | |
| 28 - Retide s/Convênio | |
| 29 - Retide Compl. 24 Horas | |
| 30 - Gratificação Raio X | |

VANTAGENS - Cr\$

01 531,00
02 62,64
14 83,52

DESCONTOS - Cr\$

72 49,16

TOTAL

677,16

TOTAL

49,16

LÍQUIDO

628,00

DEPOSITADO



ORD. 146

EM BRANCO



LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

DIRETORIA ESTADUAL DE GOIAS

CERTIFICADO

A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO, Certifica que

ARLINDO BATISTA TEIXEIRA

Natural de Hidrolândia - Go., Nascido em 4 de abril de 1944,

Concluiu o Curso de Auxiliar de Serviços Médicos, realizado nesta Capital.

Goiania, 30 de maio de 1973.,



DIRETOR ESTADUAL



CHEFE DA D. E. T.

12
PM

Goiânia, 7 de julho de 1.975

Illmo.Sr.

D. D. Diretor de Hospital das Clínicas

N e s t a

Senhor Diretor:

ARLINDO BATISTA TEI-

XEIRA, brasileiro, casado, funcionário dêste nosocômio, (con-
tratado) na função de servente, e exercendo atualmente as fun-
ções de auxiliar de serviços médico, no Ambulatório deste Hos-
pital, vem com o devido acatamento requerer de V. S. que se dí-
gine de fazer a sua troca de cargo passado para auxiliar de
serviços médico, função que vem exercendo desde 17 de novembro
de 1.967. Inclusive tendo feito curso na Escola de Enfermagem
São Vicente de Paula onde obteve sua aprovação. E, tendo con-
cluído o curso de Auxiliar de serviços médico ministrado pela
LEA.

Nos termos

Peço deferimento.

Arlindo

Batista

Teixeira

2.ª TAB. SUBSTITUTA
GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS

Reconheço a

firma

Em testemunho

da verdade

Goiânia,

de

de 1975

Clotilde Souza Frausino Pereira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Hospital das Clínicas da U.F.G.

Praça Universitária

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Arlindo Batista Teixeira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 12,40 (doze e quarenta) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de novembro-75 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 04 de novembro de 19 75

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 36906.

Goiânia, 11 de 11 de 1975

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

EM BRANCO

14
OM

686/75

04 novembro

75

Novembro

5

12,40

28

Filey

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 36 908

Goiânia, 14 de 11 1975

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

050 de ardiuio

Geânio, 28 de 11 de 1975

Pavos Solos

Secretário

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 1796 / 75

12,40

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 1975, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Antonio Miranda de Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Arlindo Batista Teixeira contra Hospital das Clinicas da U.F.G., relativa a FGTS., etc.

no valor de Cr\$...

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas o reclamante acompanhado do Dr. Adear Jonas de Bessa.

A sêguir, disse o reclamante que desistia da presente reclamação, como de fato desistindo está, pelo que houve a Junta por bem homologá-la para que surta os juridicos efeitos.

Custas pelo reclamante no importe de Cr\$294,32, calculadas sobre a importância de Cr\$7.200,00, dispensadas por ser pobre no sentido legal.

Nada mais.

Antônio Miranda de Mendonça
Juiz do Trabalho
Substituto

Mullern

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Adear Jonas

Arlindo Batista Teixeira

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 01 de 12 (de 1975)
James Souza
DIRETOR DE SECRETARIA

Ass. (v. H. auto).

02-XII-75

[Signature]

EMERACITO PENA JÚNIOR - Insp. do Trabalho
Presidente da C. G. de Goiânia